

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 35158/2012

NOME DO INFRATOR: NAPOLEÃO TAVARES DE ANDRADE
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4985/2012/DIFISC, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos do Art. 21 do Decreto Federal nº 6514/2008 da sumula nº 467 do Superior Tribunal de Justiça observada oportunamente por esta SEMAS, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 37564/2013

NOME DO INFRATOR: AGROINDUSTRIAL FARTURA COM. E IND. LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6635/2013/GEFLOR, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos do Art. 21 do Decreto Federal nº 6514/2008 da sumula nº 467 do Superior Tribunal de Justiça observada oportunamente por esta SEMAS, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 14700/2015

NOME DO INFRATOR: SEDOP
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66, paragrafo único, inciso II, do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DETERMINOU A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, prevista nos artigos 119, inciso 121 da Lei 5887/1995, o consoante o disposto no art. 118, inciso VI da política Estadual de Meio Ambiente, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 27638/2014

NOME DO INFRATOR: AUTO POSTO TAPAJOS LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 94 Incisos I e II da Lei Estadual nº 5887/95 e Art. 8 inciso I e II do CONAMA 237/1997, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, e Art. 225 da Constituição da Federal 1988 Lei de crimes ambientais.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS referente ao Auto de Infração nº 5636/2014/DIFISC com fundamento no art. 112, § 2º da lei Estadual 8972/2020, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 11617/2017

NOME DO INFRATOR: CONSOCIO CONSTRUTORA BELO MONTE
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 do da Lei Federal 9605/1998 e Art. 225 da Constituição da Federal 1988 Lei de crimes ambientais.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 8779/2016/GEFLOR, devido à da atipicidade da conduta indica como infração, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 21737/2017

NOME DO INFRATOR: J LEMOS DE OLIVEIRA - FRIVATA
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: inciso III do Art. 81 da Lei Estadual nº 6381/2001, e Art. 66 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art.70 da Lei 9605/1998 e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 8542/2015/GEFAU, ante a ausencia de tipicidade da conduta perpetrada, não se verificando a ocorrência do descumprimento do item 3 das condicionantes da Outorga 414/2010, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 6024/2013

NOME DO INFRATOR: MINERADORA TRANSPORTADOURA CLARA LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 63 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 do da Lei Federal 9605/1998 e Art. 225 da Constituição da Federal 1988 Lei de crimes ambientais.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2175/2013/GERAD, ante a incidência da prescrição QUINQUENAL nos termos do art. 21 do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 7646/2012

NOME DO INFRATOR: ALEX FERREIRA DA ROCHA
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 paragrafo 1º da Lei Federal 9605/1998, e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 7370/2015, ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do § 2º do art. 21 do Decreto Federal 6514/2008, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 21457/2012

NOME DO INFRATOR: CLAUDOMIRO MONTEIRO DA SILVA
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 da Lei 9605/1998, em consonância com o Art. 57 do Decreto Federal 6514/2008
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS referente ao Auto de Infração nº 3842/2012 com fundamento no art. 112, § 2º da lei estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 159353/2008

NOME DO INFRATOR: PARANORTE MADEIRAS EXPORTAÇÃO LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 e 94 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 60 da Lei Federal 9605/1998, e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 0980/2007/DIFAU, ante a incidência da prescrição QUINQUENAL nos termos do, § 1º da lei Estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 372996/2008

NOME DO INFRATOR: SIDENORTE SIDERURGICA LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 15 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 0924/2008/GERAD, ante a incidência da prescrição intercorrente o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 27312/2011

NOME DO INFRATOR: MARQUES PINTO NAVEGAÇÕES LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 94, incisos I e II da Lei Estadual 5887/1995, e art. 8, incisos I e II da Resolução CONAMA 237/97, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1813/2011/GERAD, ante a ocorrência de vício na lavratura do referido auto, nos termos da sumula 473 do STF, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 807190

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
 DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 339 DE 31 DE MAIO DE 2022

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
 Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
 Servidor - Matrícula - Cargo: Daniel da Costa Francez - 57204718 - Técnico em Gestão Ambiental
 PTRES: 798780
 Fonte: 0101006357
 Elemento: 33.90.30.. R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
 Ação: 241921
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 807701